

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 64, de 13 de junho de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professores Anos Iniciais.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 02 Professores Anos Iniciais, com carga horária de 25 horas semanais, cujas finalidades e prazo de duração constam nos incisos do art.1º. Os direitos contratuais observarão a Lei n.º 682/1990, com padrão de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei n.º 2.133/2008.

As contratações encontram previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 018/2019 e Declaração do Ordenador de Despesa.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

